

LEI N.º 4.572/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

GERAL 144
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-370-23 Pag. 123
Data 23/05/23
[Assinatura]
Assinatura _____
Hora _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	R\$ 1.386,61 - 40 horas

§ 1.º. As atribuições dos cargos são aquelas definidas na Lei N.º 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo N.º 18/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Agente Administrativo Auxiliar;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das grandes demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 12 DE MAIO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO